



#### PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 062/2022 - CCI/PMSAT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÁTRICOS E FERRAMENTAS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0507001/2022-CPL/PMSAT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-1207001-PE-SRP-PMSAT

#### **DO RELATÓRIO**

Em atendimento a solicitação na qual requer manifestação para elaboração de parecer sobre a licitação instrumentalizada no Processo em epígrafe o Controle Interno dá a seguinte avaliação.

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 9/2022-1207001-PE-SRP-PMSAT.** Utilizando o critério de julgamento do menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas em geral para atender as demandas do município de Santo Antônio do Tauá.

É o relatório.

#### DO CONTROLE INTERNO

Em observância aos Artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, no que estabelece o art. 1° da Lei Municipal n° 336/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, e nos termos artigo 11 da Resolução 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014. As quais determinam as competências do Sistema de Controle Interno na Administração Pública Municipal, com fundamental mecanismo de controle que possibilitem informar à sociedade que as leis, normas e políticas vigentes estão sendo observadas, para atingir os resultados favoráveis a garantia da efetividade, economicidade e clareza na prestação dos serviços públicos, referentes ao exercício prévio e concomitante dos atos de gestão.





### DA FUNDAMENTAÇÃO

O pregão tem por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns, será realizado através de sessão pública, a disputa se dará através de lances a fim de escolher o licitante vencedor, buscando alcançar a desburocratização, comparado ao procedimento licitatório convencional.

Este tipo de modalidade possui procedimentos dotados de características específicas, próprias e diferenciadas. Com uma ordem predeterminada de formalidades, exemplo disso, é o fato de que no pregão, primeiro são analisados os lances e as propostas para somente após escolhido o vencedor ser verificada a documentação, de forma inversa ao procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93. Desta forma, pode-se analisar que o Pregão se diferencia dos demais tipos de modalidades.

Desse modo, o procedimento em cometo foi realizado para aquisição de matérias de construção, hidráulicos, elétricos e ferramentas em geral, na modalidade licitatória **Pregão Eletrônico nº 9/2022-1207001-PE-SRP-PMSAT**, que se mostra mais adequado ao objeto a ser contratado, conforme previsão do parágrafo único do artigo 1º, da lei nº 10.520/2002, que assim prevê:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único - Consideram-se bens serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, o artigo 7º, § 2, inciso III da Lei 8.666/93, que trata da norma geral de licitações e dos contratos administrativos, definiu como requisito que tenha previsão no orçamento do objeto a ser licitado, segundo assim dispõe a lei:

(...)

§ 2.º As obras e os serviços somente poderão ser licitadas quando:

 III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes





de obras e serviços a ser executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

#### DO PROCEDIMENTO

Esta Coordenadoria Interna verificou que o início do processo licitatório foi conduzido de forma legal, pois obedeceu aos tramites como os documentos necessários para a vinculação do processo licitatório, veio instruído com os seguintes procedimentos formalizados:

- I. Manifestação dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo, solicitando a autorização para a abertura do procedimento administrativo; Termo de Referência, contendo o objeto, justificativa para a contratação, e quantitativo estimado;
- II. Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação, no processo administrativo nº 0507001/2022- CPL-PMSAT;
- III. Portaria nº 016/2022-GP de nomeação da comissão permanente de licitação;
- IV. Encaminhamento das cotações de preço e planilha preços, pela empresa responsável para a realização de pesquisas de registros de preços;
- V. Despacho SEMAD solicitando autorização, e autorização do gestor municipal;
- VI. Declaração de adequação orçamentária;
- VII. Declaração de adequação e disponibilidade financeira, segundo o art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101;
- VIII. Portaria nº 017/2022-GP de nomeação do pregoeiro e equipe de apoio, e termo de publicação;
- IX. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº. 9/2022-1207001-SRP/PMSAT, e anexos:
- X. Parecer Jurídico preliminar nº 071/2022-PGM;
- XI. Aviso de licitação, Publicação do aviso de licitação, feito nos veículos de impressas oficiais, segundo previsão do artigo 21, inciso II, da lei nº 8.666/93;
- XII. Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº. 9/2022-1207001-SRP/PMSAT, e seus anexos;
- XIII. Propostas de preços;





- XIV. Habilitação das empresas interessadas, com a regularidades fiscais, jurídica e trabalhista, confirmada por meio das certidões apresentadas pelas mesmas;
- XV. Atas de sessão;
- XVI. Propostas do processo;
- XVII. Vencedores do processo Adjudicação; encontra-se em conformidade com o art. 4°, inciso VI e VII, da Lei nº 10.520/2002;
- XVIII. Parecer Jurídico Conclusivo nº 081/2022-PGM;
- XIX. Ata de homologação, e publicação de aviso de homologação, conforme o art. 45, do Decreto nº. 10.024/2019;
- XX. Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 1509001/2022-CPL/PMSAT, e publicação do extrato de Registro de Preços;
- XXI. Convocação para assinatura do contrato administrativo;
- XXII. Contratos Administrativos nº 2510001/2022-PE-SRP-PMSAT/SEMAD, Contratos Administrativos nº 2510002/2022-PE-SRP-PMSAT/SEMED; Contratos Administrativos nº 2510003/2022-PE-SRP-PMSAT/FUNDEB;
- XXIII. Portaria nº. 200/2021-PG, nomeação dos fiscais de contratos;
- XXIV. Extrato do contrato e publicação feito nos veículos de impressas oficiais.

Nesse sentindo, verificou-se que a negociação entre o pregoeiro e o licitante presentes, estar dentro do praticado no mercado e com base no critério de menor preço por lote, estando em conformidade com o instrumento convocatório. Dessa forma, a melhor proposta para a contratação do serviço foi da empresa:

I. P JOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 39.815.239/0001-55, que foi declarada vencedora, por atender os requisitos do edital, pois apresentou proposta no valor global, no corresponde ao valor de R\$ 2.268.753,98 (Dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos);

Por fim, considerando os procedimentos já adotados, para a formalização do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-1207001-PE- SRP-PMSAT**, entendemos adequado à opção pelo tipo de licitação, por ser um procedimento que atinge os princípios administrativos, bem como por ser um processo célere, atendendo aos preceitos da economicidade e eficiência, demonstrando assim observância aos Princípios que regem as licitações e também aqueles basilares a Administração Pública, condizem com os preceitos legais previstos na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1993.





#### V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, feita a análise dos autos, esta Controladoria Municipal chega à conclusão de que, o procedimento em comenta estar revestido das formalidades legais para o prosseguimento, devendo ser finalizado com os procedimentos regulares. Ressaltando que a opinião não elide e nem respalda irregularidades não detectadas na análise desta controladoria.

É o parecer.

Santo Antônio do Tauá-PA, 27 de outubro de 2022.

**ADRIANE COSTA SILVA** 

Coord. Controle Interno Portaria nº 151/2021-GP